



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2416/83

Fixa novos valores de tarifas para os -
serviços de água do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 70, do Código Tributário do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - As tarifas constantes do artigo 1º do Decreto nº 2.296/82 de 06 de dezembro de 1982, passam a vigorar como segue:

Sobre a Unidade Padrão Monetária do Município.

I - Instalações Domiciliares sem Hidrômetros: Instalações domésticas, colégios, casas comerciais e similares, por mês.....8%

II - Instalações Industriais sem Hidrômetros: Hospitais, indústrias, hotéis, postos de serviços e similares, por mês.....30%

III - Instalações Domiciliares com Hidrômetros: Das categorias constantes do item I, até 15m³, por mês.....6%
Por cada metro cúbico excedente.....1,2%

IV - Instalações Industriais com Hidrômetros: Das categorias constantes do item II, até 30m³ por mês.....20%
Por cada metro cúbico excedente.....1,5%

Ligações das Economias:

a) Tarifa de ligação por economia.....10%

b) Tarifa de Religação por economia.....15%

c) Tarifa de Transferência por economia.....10%

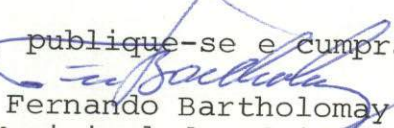
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 1983.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração